



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.342

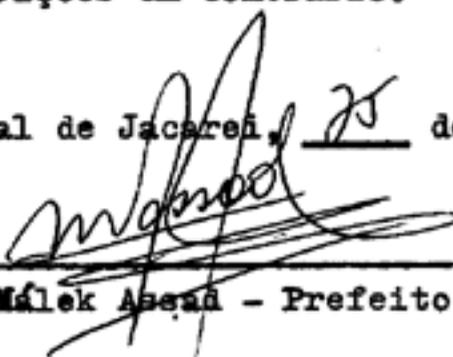
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º ) - Fica aberta na Contadoria Municipal, Crédito Especial no valor de CR\$ 126,00 ( cento e vinte e seis cruzeiros novos ) - destinado a regularização de despesas realizadas no exercício de 1969.

Artigo 2º ) - As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nêsse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artigo 3º ) - Esta lei entrará em vigôrna data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 25 de fevereiro de 1970

  
Málek Assad - Prefeito Municipal